



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3590 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2020 a 21/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/11/2020 a 15/12/2020; **NADIR BARIVIEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2019 a 31/12/2019, para serem gozadas a partir do dia 01/11/2020 a 30/11/2020.

II – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **RAFAEL FIAD MARTINS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/05/2019 a 21/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 18/11/2020 a 27/11/2020.

III – São concedidas férias regulamentares de 13 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas a partir do dia 17/11/2020 a 29/11/2020.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 13 DE NOVEMBRO DE
2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração